



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 465/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.916,84 (oitenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento geral do município para 2007, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com a s seguintes características:

ORGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE - 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01.10.301.0191.1.014 – Construção Unidade de Saúde Bom Pastor –	
Contrapartida	
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações	R\$ 81.916,84
TOTAL	R\$ 81.916,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2007, como segue:

ÓRGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE - 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	
07.01.10.301.0168.2.022 – Secretaria de Saúde	
3.1.90.01.00.00.0001 Aposentadorias e Reformas	R\$ 13.000,00
3.1.90.11.00.00.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.00.00.0001 Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
3.3.90.30.00.00.0001 Materias de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00.0001 Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

UNIDADE - 04 DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

07.04.10.301.0111.2.027 **Departamento de Projetos Especiais**

3.1.90.11.00.00.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.0001	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0001	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0001	Outros serviços de terceiros - PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0001	Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

07.04.10.301.0111.2.029 **Departamento de Projetos Especiais**

3.1.90.11.00.00.0303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 29.416,84
----------------------	---	---------------

TOTAL R\$ 31.916,84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de outubro de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal